

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

A U T Ó G R A F O

Lei nº 040 de 23 de março de 1990.

Dispõe sobre a criação do nome da Rua 12 de Junho.

Afixado em local próprio
nesta Prefeitura em

02 | 04 | 1990

Pereira
Gabinete do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-
GAIS DELIBERA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.

Art. 1º - A rua que se inicia diagonalmente à Avenida Amilcar Pereira da Silva defronte à entrada para a Fazenda Mato de Pipa e que finda na Rua Raulino Antonio de Souza, após atravessar o Bairro das Piteiras, passa a denominar-se 12 de Junho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã em 23 de março de 1990.

Octávio
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã
APROVADO EM 20.03.90.

A. L. S. P.
Amaro C. Gomes
Presidente

Publicado no Jornal

Quissamã em notícias

Em, 04 | 03 | 1990

Edição nº 16

Ass.:

Carlos R. C. Filippino
Carlos R. C. Filippino
Chefe de Gabinete